



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

DECRETO Nº. 039 de 02 de maio de 2024

Decreta luto oficial no Município de São Francisco diante do falecimento do Sr. Carlos Pereira de Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 136, II da Lei Orgânica Municipal, e

C O N S I D E R A N D O

o falecimento do Sr. Carlos Pereira de Carvalho, conhecido como “Carlão” ocorrido neste Município no dia 02 de maio de 2024,

o reconhecimento público dos relevantes serviços prestados por aquele ao nosso Município, como homem público e empresário;

a necessidade de externar publicamente os sentimentos de condolências, por parte do Poder Público Municipal à família enlutada;

a necessidade de assegurar a regularidade das rotinas administrativas essenciais para a Administração Pública Municipal

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado em toda extensão territorial do Município de São Francisco, **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do Sr. **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 22.679.153/0001-40

Avenida Montes Claros, 243– Centro - CEP: 39300-000 – Fone: (38) 3631-1617

Art. 2º. Decorrente do luto oficial, as atividades administrativas, essenciais e indispensáveis, bem como os serviços públicos prestados à população, não sofrerão interrupção.

Art. 3º. Ficam suspensos os atendimentos ao público externo, durante a vigência do luto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Miguel Paulo Souza Filho

Prefeito

Registre. Publique. Cumpra-se.

São Francisco/MG, em 02 de maio de 2024.